



PREFEITURA DE CAXAMBU

DOCUMENTO ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO

Notificação/advertência

Infração

Apreensão/depósito

Interdição/embargo

NÚMERO

36

DATA

07/02/2019

Nome/razão social ERNESTO LUIS DE MELLO(ESPÓLIO)		CPF/CNPJ:	
Endereço RUA 21 DE ABRIL, N° 28 FUNDOS, CENTRO, CAIXA POSTAL 98		Bairro: CENTRO	Cidade CAXAMBU
Local da fiscalização: RUA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, 62		Bairro: SANTA RITA	Hora: 15:00

Descrição do fato gerador:
Conforme denuncia e fiscalização "in loco" constatamos que o imóvel supracitado encontra-se em completo estado de abandono o que tem gerado transtorno aos vizinhos devido ao aparecimento de ratos, baratas, mosquitos e segundo relatos gambás.

De acordo com o Código de Posturas Municipal em seu art. 33:
"Art. 33 – Os proprietários, possuidores ou detentores são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.


§ 1º - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas e povoados.

§ 2º - A não limpeza dos quintais, pátios, prédios e terrenos, de que trata o caput deste artigo, depois de vencido o prazo concedido por notificação, autorizará a Prefeitura Municipal a fazê-la, bem como, a remoção de todo lixo e entulho ali encontrado, dando-lhes o destino conveniente e, a cobrar dos proprietários a despesa com a limpeza e remoção, na proporção da hora trabalhada, além das sanções cabíveis.

Assim, solicitamos que dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento desta notificação, seja efetuada a **roçada e limpeza** do imóvel.
O descumprimento da presente notificação será aplicada sanção pecuniária que consistirá em multa.

Dispositivo(s) legal(is) transgredido(s):					
Artigo: 33	Item/parágrafo: 1º E 2º	Artigo:	Item/parágrafo:	Artigo:	Item/parágrafo:
Da/do: Lei 462/70		Da/do:		Da/do:	

O infrator tem prazo de **15 dias**, contados da ciência desta **notificação**, para tomar as seguintes providências:
Efetuar a roçada e retirar todo mato e ou entulho do imóvel.
O recurso impetrado contra o conteúdo desta notificação não tem efeito suspensivo.

Recebi a 1ª via do presente documento, e estou ciente de seu conteúdo.	Carimbo e assinatura do fiscal.
Assinatura do proprietário/responsável	 Lucas Amorim Toledo FISCAL Matr.: N° 01181